



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela Portaria nº 1034/GABR/REITORIA, de 27 de julho de 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, informa que foram classificadas para a Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2022 um total de **110 equipes** dentre as que obtiveram maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação.

A pontuação mínima necessária para classificação das equipes para a Fase Final da OCHE Ceará 2023 foi de **646 pontos**.

A pontuação de cada Fase e a pontuação total da equipe pode ser consultada por cada um(a) dos (as) membros(as) na aba de acesso às Fases da OCHE Ceará 2023.

Participarão da Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023 estudantes e professores/as de 34 escolas públicas e 17 escolas privadas de 22 municípios cearenses: Aquiraz, Aracoiaba, Assaré, Canindé, Cascavel, Caucaia, Crateús, Crato, Cruz, Fortaleza, Guaraciaba do Norte, Iguatu, Jijoca de Jericoacora, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Nova Olinda, Pentecoste, Quixadá, Reriutaba, Russas, São Gonçalo do Amarante e Sobral.

As equipes classificadas para a Fase 5 - Final Presencial - da OCHE Ceará 2023 terão acesso ao envio de documentos para a Fase Final Presencial, por meio do Sistema Olimpo/IFCE, a partir terça-feira, 17 de outubro de 2023, de acordo com o estabelecido no Cronograma Oficial da OCHE Ceará 2023.

Atenciosamente;

Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará.



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 16/10/2023, às 05:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5434506** e o código CRC **F86328D3**.